

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
3.º Juízo Cível

ANÚNCIO

Pelo Terceiro Juízo Cível do Tribunal de Primeira Instância de São Tomé, nos autos de Acção Declarativa de Condenação Com Processo Comum, Sob a Forma Ordinária, nº 408/19, que corre seus termos no 3º juízo cível, movida pelo Autor, **Bonfim Augusto Fernandes** e Réus, **Eduardo Pina**, produtor musical e residente na cidade de São Tomé e **Daniel Lima de Pina**, portador de Bilhete de Identidade nº 95889, residente em parte incerta em Portugal, com a última residência conhecida no Bairro Quilombo, Distrito de Água Grande, é este último réu notificado para, no prazo de 10 dias, que começa a correr depois de finda a dilação de 30 dias, contada da data da afixação do último edital, constituir novo mandatário, uma vez que aquele que tem a procuração nos autos não se encontra a exercer advocacia, sob pena de, não o fazendo, se aplicar a cominação constante do art. 33º, do CPC, conforme o despacho de fls. 88, cuja cópia poderá receber junto desta secretaria.

São Tomé, 04 de Outubro de 2023.

A Juíza de Direito

